

Exmo. Senhor
Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
Presidente do Conselho de Administração
ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1
1400 – 113 Lisboa

240059 2006-04-06

Assunto: Proposta de Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica

Exmo. Senhor

Na sequência do vosso pedido de comentários e sugestões à proposta de regulamentação do **Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica**, que agradecemos, vimos enviar as seguintes considerações:

1. A Proposta de Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica apresentada encontra-se, na generalidade, muito bem formulada, constituindo um instrumento convergente com os próprios objectivos da política energética da Região Autónoma dos Açores, onde, como se sabe, a procura de energia eléctrica apresenta elevadas taxas de crescimento e o facto da mesma ser satisfeita, em cerca de 85%, por queima de produtos derivados do petróleo, exige que se desenvolvam todas as iniciativas possíveis no sentido de maximizar a eficiência no consumo;

2. Assim, e verificando-se que os objectivos de política energética da Região Autónoma dos Açores abrangem também a promoção da eficiência no consumo de energia, sugerimos que, na avaliação dos projectos a desenvolver na Região ao abrigo do **Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica**, participem as autoridades regionais com competência na matéria, com o propósito de garantir a devida coordenação de iniciativas;

3. Por outro lado, encontrando-se os Açores muito penalizados por uma elevada dependência dos produtos petrolíferos na produção de energia eléctrica, propomos que, na regulamentação ora proposta, seja atribuída uma dotação orçamental específica para as regiões autónomas, com a possibilidade da mesma poder vir a ser utilizada depois em todo o continente, caso não sejam formuladas/executadas propostas elegíveis capazes de absorver o respectivo montante total. Para um universo de € 10.000.000,00, parece-nos razoável admitir uma verba de €200.000,00 para a Região Autónoma dos Açores;

4. Nos Açores, no ano de 2005, a repartição dos consumos de energia eléctrica por segmentos de mercado foi de 16,7% para a Indústria, 48,9% para o Comércio e Serviços e 34,4% para os Domésticos, valores muito diferentes da repartição de incentivos proposta pela ERSE, sobretudo quanto ao caso da Indústria, em que se propõe a atribuição de 37,99% dos recursos. Sugere-se assim que se proceda à revisão da repartição proposta, adequando-a melhor à realidade da estrutura de consumos da Região Autónoma dos Açores.

5. Relativamente ao universo limitado de entidades promotoras consagradas pelo Regulamento, que se percebe resultarem de imposição do próprio regulamento tarifário, mas que pode constituir um travão à dinâmica do processo e ao avanço das acções propriamente ditas, pensamos que será factor favorável permitir a livre iniciativa por parte dos consumidores participantes, a título individual ou organizados, por exemplo, em associações de classe, interesses corporativos ou outros, assegurando a sua boa articulação com o operador de rede EDA, enquanto concessionária do transporte e distribuição para toda a Região. Recordamos a propósito a forte componente que representa na Região o sector agro-pecuário, encontrando-se em fase de implementação dezenas de projectos de electrificação de unidades de exploração agrária, para garantia da necessária qualidade na higienização (lavagem de estábulos e ordenhas) e conservação (frio) do leite à produção. Não será difícil às Associações de Lavradores e respectiva Federação para a Região, o estabelecimento de parcerias várias com vista ao redesenho dos projectos em curso, fazendo incluir equipamentos que possam acautelar um consumo muito mais eficiente, apostando em sistemas de frio de alto rendimento e limitação da energia reactiva consumida.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Administração

Roberto de Sousa Rocha Amaral